

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 176/93 de 25 de outubro de 1993

Interessado: Executivo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CR\$3.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto-de-Lei n.º 68/93 - Executivo de 25 de outubro de 1993

Comissões de: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

Arquivado em: _____

Luiz
Secretário Geral

Lei n.º 2.283



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB/nº 399

Bento Gonçalves, 25 de outubro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

176/93
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Com satisfação cumprimos V. Ex^a, oportunidade em que remetemos para apreciação dos nobres vereadores o Projeto-de-Lei de nº 68 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) e dá outras providências.

O incluso Projeto-de-Lei justifica-se pela necessidade de prever dotação orçamentária, na respectiva unidade, para aquisição de combustíveis e peças de reposição para o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

A dotação prevista servirá para manter estes encargos e possibilitar o funcionamento normal das viaturas e máquinas da municipalidade.

Considerando-se a necessidade premente de ocorrer a consequente previsão orçamentária, solicitamos a especial atenção dos nobres edis em apreciar a matéria em regime de urgência.

Contando com os bons ofícios desta colenda Câmara, a ocasião, manifestamos sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Aido José Bertuol
Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

Exmo. Sr.
Ivar Leopoldo Castagnetti
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESAT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO *12/2*

VOTAÇÃO: *Única (R.U.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *26* / *10* / *93*.
DATA

[Signature]

Secretário **Presidente**

PROJETO DE LEI Nº 68, de 25 de outubro de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 3.000.000,00 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal, apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de.....
Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), na seguin-
te Unidade Orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0701.03070212.026 - Departamento Geral de Transportes
3.1.2.0 - Material de Consumo - 61 - 09 -Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crê-
dito suplementar que trata o artigo ante-
rior, a redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0701.03070212.026 - Departamento Geral de Transportes
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - 363 - 08 -
.....Cr\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

.....
[Signature]

R.03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 174/93

PROCESSO 176/93

O Sr. Presidente encaminha a esta AJU, para parecer projeto de lei de Lei do Executivo que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ 3.000.000,00.

O projeto indica as rubricas onde serão suplementados os recursos e aquelas em que haverá redução para dar cobertura ao referido crédito.

O projeto atende o disposto na Lei 4320/64 que disciplina os orçamentos públicos e sua execução.

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr.

s.m.j. é o parecer.

BENTO GONÇALVES 26 de outubro de 1993.

Bel. SAIR BARUFFI

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. IDALINO CASAGRANDE



R-U.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 176/93

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$3.000.000,00 e dá outras providências.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao projeto de Lei Nº68/93, de origem Executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$3.000.000,00 E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tratar de transferência de dotações orçamentárias que atendem os dispositivos legais e a Técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.

Mauro A. Villa

Ver. MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Ver. ALCINDO GABRIELLI -Membro

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO -Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 176/93

AUTOR:

RELATOR: Vereador

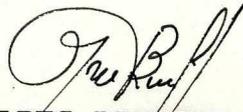
ASSUNTO: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CR\$ 3.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.**

Parecer

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa ao procederem a análise do Projeto de Lei nº 68/93 de origem executiva, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 3.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, exaram o seguinte parecer. Somos pela aprovação do presente projeto, visando suprir as necessidades momentâneas do Poder Executivo.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.


Vereador **JUARES BARUFFI**
Presidente


Vereador **OLAVO CHIELLA**
Membro

Vereador **LUIZ ALBERTO MAJOLA**
Membro